

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 63/2015

“Institui no Município de São João da Boa Vista o evento mensal ‘ARTE NA PRAÇA’”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São João da Boa Vista o evento mensal “**Arte na Praça**”, com a finalidade de proporcionar a apresentação de diversos tipos de artistas (bandas, teatro, dança, etc.), como modo de divulgação da cultura de nossa cidade.

Parágrafo Único: O evento será realizado uma vez por mês, sempre no segundo domingo de cada mês, de preferência no período da tarde, das 16:00 horas às 18:00 horas.

Art. 2º - O evento de que trata essa lei fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São João da Boa Vista.

Art. 3º - O Poder Público Municipal poderá, nos termos desta Lei apoiar os respectivos eventos, firmando parcerias com seus realizadores, inclusive, autorizando o uso do anfiteatro “Emilio Caslini”, na Praça Cel. Joaquim José, para tais eventos ou atividades correlatas.

Parágrafo Único: Fica a cargo dos realizadores do evento as despesas para essas apresentações, sendo permitido o uso da ligação os equipamentos de som na rede local.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de agosto de 2015

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
VEREADOR - PSD

JUSTIFICATIVA: -.

Esta lei visa proporcionar aos novos artistas sanjoanenses a divulgação de sua arte, seja na música, teatro, dança, etc., regulamentando de maneira que se transforme em uma atração cultural de nosso Município, igual ao aprovado recentemente por esta Casa, que é a Semana Fica Fica.

Além do mais, esse evento já existiu em Gestão passada, mas a falta de regulamentação deixa a mercê dos novos administradores a permissão de realizar ou não em espaços públicos da cidade. Portanto, peço a atenção dos nobres colegas na sua aprovação.